

PORTARIA Nº 072/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em atenção a denúncia apresentada e registrada no protocolo sob nº 22.737.314-8.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ-IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do dec. 9177/2021 de 2021 e considerando a denúncia apresentada e devidamente registrada no protocolo nº 22.737.314-8,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD em face de **LPS**, empregado público integrante do quadro de carreira do IDR-Paraná – Agente de Assistência e Extensão, lotado na Unidade Municipal de **P**, para apurar a prática de condutas objeto de denúncia do protocolo supramencionado, a seguir enumeradas, subsumível, em tese, as alíneas “b”; “e”; do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, dec. lei n.º 5.452/1943, passível de sanção estabelecida no *caput* do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo de fatos conexos que emergirem no decurso das apurações: **(i)** inabilidade para o exercício de suas funções; **(ii)** negligência, desinteresse, desleixo quanto à prestação dos serviços.

I. Refere-se a denúncia apresentada no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias, da Controladoria Geral do Estado, Atendimento nº 139889/2024, aposto ao movimento nº 3, folhas 4 e 5 do processo e-protocolo nº 22.737.314-8.

Art.2º DESIGNAR para comporem a comissão processante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos: **I.** Maurício José Franco – RG nº 18026554/PR; **II.** Cleiton Pagliani Sangali – RG nº 88100069/PR; **III.** Eder de Oliveira – RG nº 108516925/PR, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do processo, nos termos da lei 20.656 de 2021.

Art.3º DAR ciência da constituição da Comissão Processante às chefias imediatas dos seus respectivos membros, assim como a do empregado objeto do PAD e ao Gerente de Recursos Humanos.

Art.4º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 60 (sessenta) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 18 de fevereiro de 2025

Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 072/2025.

Documento: **1128496_PORT_072_2025_INSTAURA_PAD_22.737.314_8.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 18/02/2025 14:04.

Inserido ao documento **1.128.496** por: **Richard Golba** em: 18/02/2025 14:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

c1641dc8d5b2b00c572b43fd1229ab85.